



PORTARIA MUNICIPAL Nº 169/2018

"DISPÕE SOBRE PEDIDO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS DE CARÁTER PESSOAL À SERVIDOR MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o requerimento apresentado pelo servidor e devida análise com respectivo Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido, atendendo ao disposto no artigo 20 da Lei Municipal 299/2006;

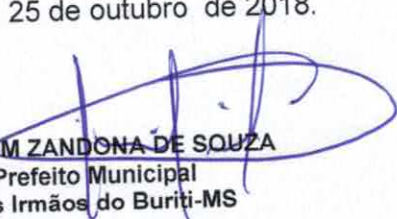
RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado da análise de Requerimento de pedido para concessão de vantagem de caráter pessoal, na forma de **GRATIFICAÇÃO DE EVOLUÇÃO EDUCACIONAL**, a servidor pertencente ao quadro efetivo em conformidade com o artigo 20, inciso IV, Anexo II, tabela 04 da Lei Municipal nº 299/2006, conforme descrito abaixo:

| Nome do Servidor | Mat. Nº | Cargo | Lotação | Evolução Educacional Requerida | Base Legal | Resultado |
|------------------------|---------|---------------|------------|--|---|--|
| Anderson de Souza Jara | 1273-2 | Recepcionista | Sec. Saúde | Formação em nível de Médio, realizado por meio do ENEM 2014 e certificado através do IFMS - Campus Aquidauana/MS, em 05/05/2015. Adicional de 5% sobre o venc. base. | Lei Municipal nº 299/2006 Art. 20, inc. IV | DEFERIDO Atende ao disposto no Anexo II, Tabela 4 da Lei 299/2006. Adicional de 5% sobre venc. base. |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 2018.


EDILSON ZANDONÁ DE SOUZA
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS